



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 22, de 27 de junho de 2019

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias a servidora **CELIA REGINA ALVES DIOSI**, RG. nº 20.356.896-5 SSP/SP e CPF. nº 098.193.488-97, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C", Referência "10", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, bem como acréscimo de 6.159% no salário-base em decorrência da correção da defasagem ocorrida quando da conversão em URV, da Secretaria Municipal de Saúde do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de julho de 2019**.


Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.